



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da CASAL – www.casal.al.gov.br - e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

Maceió (AL), 20 de fevereiro de 2013.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira

Casal



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 – CASAL –20/03/2014 – 09:00h (Horário local).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS PROTEÇÕES ELÉTRICAS AUTOMÁTICAS NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO SEGURA DE UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO WEG DE 1450CV, 4160V, 4 POLOS, INSTALADO NA EEABC-PÃO DE AÇÚCAR.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

NOME:
C.P.F.N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R. G. N.ºe / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2014.

.....
Assinatura



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS PROTEÇÕES ELÉTRICAS AUTOMÁTICAS NECESSÁRIAS Á OPERAÇÃO SEGURA DE UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO WEG DE 1450CV, 4160V, 4 POLOS, INSTALADO NA EEABC-PÃO DE AÇÚCAR.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014– CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS PROTEÇÕES ELÉTRICAS AUTOMÁTICAS NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO SEGURA DE UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO WEG DE 1450CV, 4160V, 4 POLOS, INSTALADO NA EEABC-PÃO DE AÇÚCAR.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 47/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 31 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº9162/2013 - CASAL e C. I. nº040/2013 – SUPMAE, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 20/03/2014, às 09:00horas(horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014, do tipo menor preço global**, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de adequação das proteções elétricas automáticas necessárias à operação segura de um motor de indução trifásico WEG de 1450CV, 4160V, 4 polos, instalado na EEABC-Pão de Açúcar, conforme especificado no termo de Referência, Anexo I, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06.

1.0 DO OBJETO

1.1 A contratação de empresa para execução dos serviços de adequação das proteções elétricas automáticas necessárias à operação segura de um motor de indução trifásico WEG de 1450CV, 4160V, 4 polos, instalado na EEABC - Pão de Açúcar, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06.

1.2 O valor de referência desta licitação para o Lote 01 é de R\$ 82.224,40 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11102 – UN B. LEITEIRA.

Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros.

Rubrica301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas.

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I–Termo de Referência



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II–Planilha Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação;

ANEXO IV– Minuta do Contrato;

ANEXO V – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos.

4.2. Não poderão participar profissionais que sejam dirigentes ou servidores da entidade promotora desta licitação, relacionada no preâmbulo.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame, participar pessoalmente ou ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº.e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 09/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de....., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação do representado neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.6. Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

DECLARAÇÃO

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação (proponente) _____, CPF nº _____, residente _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 09/2013 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente).

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo Pregoeiro.

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE “A”);

6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE “B”).

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo proponente ou seu representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014– CASAL.

DIA 20/03/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL.)

OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de adequação das proteções elétricas automáticas necessárias á operação segura de um motor de indução trifásico WEG de 1450CV, 4160V, 4 polos, instalado na EEABC - Pão de Açúcar, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE: (NOME, FONE, FAX, E-MAIL).

7.1.2.2. - ENVELOPE “B” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014– CASAL.
DIA 20/03/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL).**

OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de adequação das proteções elétricas automáticas necessárias á operação segura de um motor de indução trifásico WEG de 1450CV, 4160V, 4 polos, instalado na EEABC - Pão de Açúcar, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE: (NOME, FONE, FAX, E-MAIL).

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1.A proposta comercial deverá ser apresentada, observando-se o disposto do Anexo I deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo proponente ou representante legal do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com o descrito no item 1.1 do Edital .

7.2.1.2. Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro conforme Anexo II deste Edital, com 02 (duas) casas decimais, assinados pelo responsável técnico da empresa.

7.2.1.3. Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais (R\$), em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste prego e seus anexos, conforme Anexo II, deste edital;

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;

7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.7. Declaração do licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, conforme Anexo II, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo II.

7.2.2. No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma sequência do especificado neste Edital e onde for aplicável;

7.2.3. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.5. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1. Será (ão) classificada (s) pelo(a) Pregoeiro(a) a(s) proposta (s) de menor preço mensal e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.3.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

7.3.3. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.3.4. Os licitantes classificados, conforme subitem **7.3.1.** ou **7.3.2.**, serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

7.3.4.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3.6. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.3.7. A Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

7.3.8. Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

7.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

7.3.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1.**

7.3.11. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.3.13. Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

7.3.13.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

7.3.13.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

7.3.13.3. Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.3.13.4. Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

7.3.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.

7.3.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.16. A Pregoeira na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.3.17. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.18. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores ao limite estabelecido (mensal e anual) no Anexo I, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL,

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas- CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;
- g)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.
- h)** Declaração emitida pela CASAL de que não possui pendências com reposição de asfalto ou paralelepípedo.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA;
- b)** A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- d)** Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

- Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

- Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,3$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

- e)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

REGULARIDADE FISCAL

- a)** Inscrição CNPJ;
- b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e)** Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - e.1.** INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - e.2.** FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.4.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

8.4.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

8.4.4. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

8.4.5. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

8.4.1.6. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

8.4.1.6.1. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

8.4.1.6.2. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pela Pregoeira, no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, a Pregoeira levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal do licitante, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente LICITAÇÃO será efetuada conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, a documentação e a proposta do LICITANTE VENCEDOR, naquilo que não contrarie os termos deste, com previsão de adaptação as normas vigentes.

- a) Como condição para celebração do CONTRATO, o LICITANTE VENCEDOR deverá manter as mesmas condições de habilitação, tanto no momento da assinatura quanto durante o período de sua execução.
- b) O LICITANTE classificado em primeiro lugar, declarada VENCEDOR, será convocado para assinar o CONTRATO no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

notificação.

- c) O LICITANTE VENCEDOR será convocado e não comparecendo para assinar o CONTRATO ou, não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro LICITANTE, na ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.2. Ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a CONTRATAÇÃO. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados, conforme o Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II deste Edital. .

13.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.3. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C

14.0 DO PRAZO

14.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da Assinatura deste contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

14.2. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da sua Assinatura..

15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- d) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- e) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- f) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

16.2. Os licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Legislação vigente, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. O Edital estará disponível no site www.casal.al.gov.br, da CASAL, e apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

16.6. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

16.7. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Legislação vigente, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

16.8. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

16.9. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

16.10. Durante a vigência do Contrato, o CONTRATADO deverá manter as mesmas condições de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Municipal e Estadual, que ensejaram sua habilitação na licitação;

16.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá releva omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

16.12. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

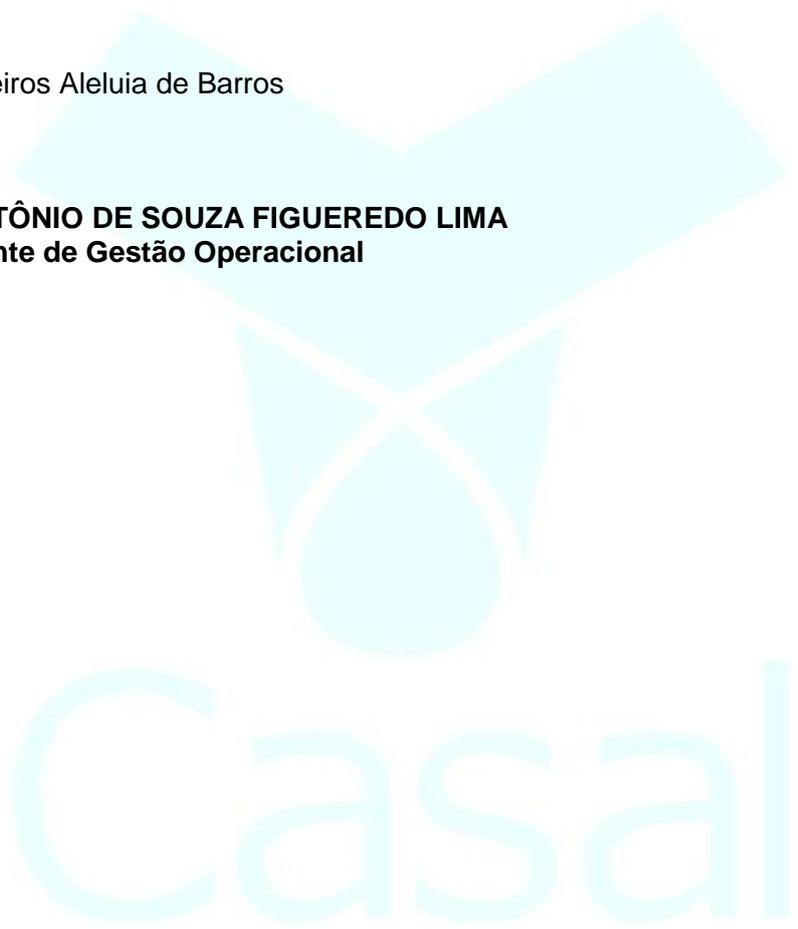
16.13. A licitante deverá manter as condições habilitatórias durante toda a vigência do contrato.

16.14. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

Maceió /AL., 20 de fevereiro de 2014.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014– CASAL.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Básico

Contratação do serviço de adequação das proteções de um motor de 1450 CV instalado na EEABC-Pão de Açúcar, UN -Bacia Leiteira.

1 – Objeto – Esta contratação tem por objeto o serviço de adequação das proteções elétricas automáticas necessárias à operação segura de um motor de indução trifásico WEG de 1450CV, 4160V, 4 polos, instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar, vinculada a UN -Bacia Leiteira.

A adequação compreende desde o fornecimento e instalação dos dispositivos de proteção, até a condução dos ensaios e “start up” do sistema.

1.1 – Natureza da Contratação – A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois o dimensionamento, a comercialização, e instalação de equipamentos elétricos exigem a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a montagem dos equipamentos até a condução dos ensaios posteriores.

2 – Motivação – A presente contratação objetiva proteger o equipamento citado conforme indicação em seu manual de instruções.

O motor em questão foi adquirido e instalado em substituição a um motor Villares mais antigo e com menos tecnologia. O motor WEG é mais moderno e dispõe de mais sensores de proteção que o motor antigo, possibilitando uma melhor segurança em sua operação.

O fornecimento de energia elétrica da concessionária é muito instável na região, e a demanda da estação nem sempre é atendida satisfatoriamente, sendo assim, é imprescindível que o equipamento seja protegido com todos os sistemas que ele dispõe.

Embora as decisões sobre os equipamentos pertencentes às Unidades de Negócios do interior do estado sejam, em última instância, de suas gerências, é função desta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, prestar apoio na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia lotadas nessas Unidades de Negócio.

2.1 – Motivo – O fato ensejador da contratação é a ausência de elementos protetivos no equipamentos. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o bombeamento do esgoto em níveis adequados para um serviço público essencial.

3 – Forma de aquisição: Os equipamentos a serem instalados e o serviço contratado prestado possuem padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, e podem ser adquiridos de forma objetiva, usual e simplificada. Tratam-se de bens e serviços comuns de fácil localização no mercado.

4 – Especificações técnicas – Para atender a demanda de proteção do motor instalado os equipamentos instalados e os serviços prestados devem estar compatíveis com as especificações técnicas listadas abaixo, bem como estar em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de procedimento.

4.1 – Equipamento a ser protegido: Motor de indução trifásico de eixo vertical.

4.1.1 – Potência (CV): 1450;

4.1.2 – Fabricante: WEG;

4.1.3 – Modelo: MGP 400D;

4.1.4 – Rotação (rpm): 1782;

4.1.5 – Regime: S1;

4.1.6 – Índice de proteção (IP):6;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.1.7 – Fator de serviço: 1,0;

4.1.8 – Frequência (Hz): 60;

4.1.9 – Tensão (V): 4160;

4.1.10 – Corrente nominal (A): 172,7;

4.2 – Escopo resumido dos trabalhos:

4.2.1 – Estudo dos sistemas de proteção já existentes no local e elaboração de projeto para habilitação das proteções disponíveis para o motor;

4.2.2 – Entrega dos equipamentos no local indicado por esse termo de referência;

4.2.3 – Instalação dos sistemas de proteção dimensionados;

4.2.4 – Calibração dos parâmetros dos sistemas de proteção;

4.2.5 – Testes de funcionamento com carga real e verificação de sincronia com a automação do sistema;

4.2.6 – Ensaio finais das proteções e demais funcionalidades dos equipamentos;

4.2.7 – “Start-up” do sistema com o novo sistema de proteção em funcionamento.

4.3 – Material empregado: A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada.

4.4 – Proteções do motor: Conforme consta no manual técnico do fabricante, Motores elétricos de indução trifásicos de baixa e alta tensão, página 21, item 4.4, as proteções do motor são as seguintes:

4.4.1 – De princípio, os circuitos de motores estão providos de dois tipos de proteção: a proteção dos motores contra sobrecarga/rotor bloqueado e proteção dos circuitos (terminais e de distribuição) contra curto-circuito. Os motores utilizados em regime contínuo devem ser protegidos contra sobrecargas por meio de um dispositivo integrante do motor ou um dispositivo de proteção independente, que geralmente é um relé térmico com corrente nominal ou de ajuste igual ou inferior ao valor obtido multiplicando-se a corrente nominal da alimentação à plena carga do motor por:

g) 1,25 para motores com fator de serviço igual ou superior a 1,15;

h) 1,15 para motores com fator de serviço igual a 1,0.

Os motores ainda possuem dispositivos de proteção contra sobre-elevação de temperatura (para casos de sobrecargas, travamento do motor, baixa tensão, falta de ventilação do motor).

4.4.2 – Proteções térmicas: Os dispositivos de proteção contra sobre-elevação de temperatura são instalados no estator principal, nos mancais e demais componentes que necessitam de monitoramento da temperatura e proteção térmica. Estes dispositivos devem ser ligados a um sistema externo de monitoramento de temperatura e proteção.

4.4.2.1 – Sensores de temperatura:

- Termostato (bimetálico) - São detectores térmicos do tipo bimetálico, com contatos de prata normalmente fechados. Estes se abrem em determinada temperatura. Os termostatos são ligados em série ou independentes conforme esquema de ligação.
- Termistores (tipo PTC ou NTC) - São detectores térmicos, compostos de semicondutores que variam sua resistência bruscamente ao atingirem uma determinada temperatura. Os termistores são ligados em série ou independentes conforme esquema de ligação.

NOTA - Os termostatos e os termistores deverão ser conectados a uma unidade de controle que interromperá a alimentação do motor ou acionará um dispositivo de sinalização.

- a) Termorresistência (Pt100) - É um elemento de resistência calibrada. Seu funcionamento baseia-se no princípio de que a resistência elétrica de um condutor metálico varia linearmente com a temperatura. Os terminais do detector devem ser ligados a um painel de controle, que inclui um medidor de temperatura.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

NOTA - As termorresistências tipo RTD permitem o monitoramento através da temperatura absoluta informada pelo seu valor de resistência instantânea. Com esta informação, o relé poderá efetuar a leitura da temperatura, como também a parametrização para alarme e desligamento conforme as temperaturas pré-definidas.

4.4.2.2 – Limites de temperatura para os enrolamentos: A temperatura do ponto mais quente do enrolamento deve ser mantida abaixo do limite da classe térmica do isolamento. A temperatura total é composta pela soma da temperatura ambiente com a elevação de temperatura (T), mais a diferença que existe entre a temperatura média do enrolamento e a ponto mais quente do enrolamento. A temperatura ambiente por norma é de, no máximo, 40°C. Acima desse valor, as condições de trabalho são consideradas especiais.

A Tabela 4.4. mostra os valores numéricos e a composição da temperatura admissível do ponto mais quente do enrolamento.

Tabela 4.4: Classe de Isolamento

Classe de Isolamento		F	H
Temperatura ambiente	C°	40	40
T=Elevação da temperatura (método de medição da temperatura pela variação da resistência)	C°	105	125
Diferença entre o ponto mais quente e a temperatura média	C°	10	15
Total: temperatura do ponto mais quente	C°	155	180

4.4.2.3 – Temperaturas para alarme e desligamento: O nível de temperatura para o disparo do alarme e o desligamento deve ser parametrizado no valor mais baixo possível. Este nível de temperatura pode ser determinado com resultados de testes ou através da temperatura de operação do motor. A temperatura de alarme pode ser ajustada em 10°C acima da temperatura de operação da máquina em plena carga, considerando sempre a maior temperatura ambiente do local. Os valores de temperatura ajustadas para desligamento não devem ultrapassar as temperaturas máximas admissíveis para a classe do isolamento do enrolamento do estator e para os mancais (considerando o tipo e o sistema de lubrificação).

Tabela 4.5: Temperatura máxima do Estator

Classe de Temperatura	Temperaturas máximas de ajuste para as proteções (°C)	
	Alarme	Desligamento
F	130	155
H	155	180

Tabela 4.6: Temperatura máxima dos Mancais

Temperaturas máximas de ajuste para as proteções (°C)	
Alarme	Desligamento
110	120

Tabela 4.7: Temperatura e resistência ôhmica das termorresistências Pt100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

°C	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	100,00	100,39	100,78	101,17	101,56	101,95	102,34	102,37	103,12	103,51
10	103,90	104,29	104,68	105,07	105,46	105,95	106,24	106,63	107,02	107,40
20	107,79	108,18	108,57	108,96	109,35	109,73	110,12	110,51	110,90	111,28
30	111,67	112,06	112,45	112,83	113,22	113,61	113,99	114,38	114,77	115,15
40	115,54	115,93	116,31	116,70	117,08	117,47	117,85	118,24	118,62	119,01
50	119,40	119,78	120,16	120,55	120,93	121,32	121,70	122,09	122,47	122,86
60	123,24	123,62	124,01	124,39	124,77	125,16	125,54	125,92	126,31	126,69
70	127,07	127,45	127,84	128,22	128,60	128,98	129,37	129,75	130,13	130,51
80	130,89	131,27	131,66	132,04	132,42	132,80	133,18	133,56	133,94	134,32
90	134,70	135,08	135,46	135,84	136,22	136,60	136,98	137,36	137,74	138,12
100	138,50	138,88	139,26	139,64	140,02	140,39	140,77	141,15	141,53	141,91
110	142,29	142,66	143,04	143,42	143,80	144,17	144,55	144,93	145,31	145,68
120	146,06	146,44	146,81	147,19	147,57	147,94	148,32	148,70	149,07	149,45
130	149,82	150,20	150,57	150,95	151,33	151,70	152,08	152,45	152,83	153,20
140	153,58	153,95	154,32	154,70	155,07	155,45	155,82	156,19	156,57	156,94
150	157,31	157,69	158,06	158,43	158,81	159,18	159,55	159,93	160,30	160,67

4.5 – Listagem das Proteções a serem empregadas: Além das proteções de sobreaquecimento e sobrecarga previstas pelo manual do fabricante, a contratada deve fornecer a devida proteção para sobrecorrente, subcorrente, sobretensão, subtensão, ausência de fase de alimentação e excesso de repartidas.

4.6 – Comunicação e IHM: As informações medidas e supervisionadas pelo sistema de proteção devem ser transmitidas até uma Interface Homem-Máquina (IHM) que deve ser instalada dentro da sala de operações da estação. A IHM fornecida deve ser capaz, no mínimo, de informar a temperatura no estator, nos mancais, a tensão nas três fases, a corrente nas três fases, o registro de hora e data das últimas 05 (cinco) partidas, e um histórico dos últimos 5 (cinco) defeitos detectados.

A IHM deve, também, ser capaz de programar a atuação das proteções.

A distância aproximada entre o motor e o quadro de comando elétrico é de 100 metros, e a distância aproximada entre o quadro de comando e a sala de operações é de 5 metros.

A passagem de qualquer condutor elétrico deve ser feita em conduto apropriado e seguindo a trilha dos já instalados na estação.

5 – Validade das propostas apresentadas: Os proponentes ficam de acordo em obrigar-se com o conteúdo de suas propostas por um prazo mínimo de 60 dias da entrega.

5.1 – Requisitos da validade: Somente será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.

É condição “sinequa non” da declaração de vencedor do certame a apresentação das seguintes certidões juntadas à proposta:

a) Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- b) Certidão negativa de débitos com a fazenda estadual;
- c) Certidão negativa de débitos com a fazenda federal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Contrato social e suas alterações;
- g) Prova de inscrição do CNPJ;
- h) Prova de registro junto ao órgão profissional competente.

6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:

6.1 – Prazo: O prazo para a entrega e execução do objeto será de 30 dias corridos contados da assinatura do instrumento contratual.

6.2 – Local: Os equipamentos devem ser entregues e instalados na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar – UN -Bacia Leiteira, situada no Bairro Cohab, Pão –de – Açúcar/AL, CEP 57.400-000. Fica por conta da contratada o risco de avaria decorrente do serviço ou transporte, independente de culpa ou dolo.

6.3 – Condições: A entrega e instalação do objeto deve ser total e acompanhada dos laudos dos ensaios realizados e do termo de garantia. Bem como toda a documentação aplicável á contratação e aos equipamentos que tenha sido entregue/gerada em virtude da contratação.

7 – Prazo e condições de garantia: A garantia contratual dos equipamentos e do serviço fornecido devem ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço ou dos equipamentos, ficando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

8 – Recebimento do objeto: O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Supervisor de Manutenção Elétrica, Sr. Rafael da Silva Rodriguez, matrícula 2954, fone: (82) 8883-7636 (comercial); e-mail: rafael.rodriguez@casal.al.gov.br.

8.1 – Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

8.2 – Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso e ao bem sucedido “start-up” do sistema (no que tange o contratado).

9 – Condições e prazo de pagamento: O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agencia e conta corrente do favorecido.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

9.1 – Condições de Medição: A medição do contrato resultante deste Termo de Referência será o recebimento definitivo do objeto.

10 – Obrigações da contratante: A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado pelo objeto.

11 – Obrigações da contratada: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a prestar informações e assistência concernente ao objeto, atender os chamados em garantia feitos pela contratante, e realizar em prazo razoável qualquer eventual reparo em garantia.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos.

12 – Qualificação da contratada: A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação técnica:

12.1 – Qualificação profissional: A contratada deve comprovar, por laudo ou ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica, com o devido registro no CREA.

12.2 – Capacidade técnica: A contratada deve comprovar, por intermédio de seu responsável técnico, que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratados. Tal comprovação pode ser dada por pessoa física ou jurídica e deve ter fé dos órgãos competentes.

12.2.1 – Atestado específico em automação: Deve, a contratada, comprovar ter realizado serviços de automação em estações de média tensão, incluindo implementação de comandos elétricos e interfaces homem-máquina, em, ao menos, 5 empresas e contratações distintas.

13 – Julgamento das propostas: No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

14 – Valores de referência de mercado: Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

14.1 – Valor de referência: Para esta contratação fica definido como valor máximo a ser pactuado R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

15 – Resultados esperados: A expectativa da Gerência da Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UNBL), bem como desta Gerência de Manutenção Eletromecânica (GEMEM) é que os equipamentos adquiridos e instalados mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os equipamentos sejam capazes de cumprir com a tarefa designada e mantenham a proteção do motor em níveis adequados e seguros.

16 – Sanções: Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

17 – Vigência do contrato: O contrato deve vigor por 90 dias.

18 – Possibilidade e condições de reajuste: O contrato resultante deste Termo de Referência estará sujeito somente aos reajustes legais.

19 – Possibilidade de aditamento: O contrato resultante deste Termo de Referência não poderá ser aditado para acréscimo ou diminuição em seu objeto. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Maceió, 25 de Abril de 2013.

rev. 01 – 10/09/13

rev. 02 – 25/09/13

Resumo de Serviços e Equipamentos

Item	Descrição	Referência no Projeto Básico
1	Elaboração de projeto contemplando a habilitação das proteções já existentes e a implementação das ausentes	4.2.1
2	Instalação das proteções novas e substituição das antigas	4.2.3
3	Calibração dos parâmetros do sistema de proteção	4.2.4
4	Ensaio gerais com carga e em vazio	4.2.5 4.2.6

Item	Descrição	Referência no Projeto Básico
01	Dispositivo(s) de proteção contra sobrecarga, subcarga, sobretensão, subtensão, excesso de repartidas e ausência de fase de alimentação	4.5
02	Termostato(s) no rotor e estator	4.4.2
03	Termistor(s) (tipo PTC ou NTC) no rotor e estator	4.4.2
04	Termorresistência(s) Pt-100 no rotor e estator	4.4.2
05	Chave Seccionadora com entradas digitais e analógicas: 4160V	Conforme necessidade do projeto
06	Programador Lógico Digital (PLD) capaz de coordenar e monitorar as proteções do motor	4.4.2
07	Interface Homem-Máquina (IHM)	4.6
08	Cabeamento e Eletrodutos	Conforme necessidade do projeto



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014– CASAL.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: Contratação do serviço de adequação das proteções de um motor de 1450 CV

LOCAL: EEABC - Pão de Açúcar - UN-Bacia Leiteira – CASAL

DATA: JULHO/2013 B.D.I EQUIPAMENTO: 15,6%

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (RS)	
					UNITÁRIO	TOTAL
I		SERVIÇOS				
1.1	COTAÇÃO MERCADO	Adequação das proteções de um motor de 1450CV, 4 polos, 4160V: Estudo dos sistemas de proteção já existentes no local e elaboração de projeto para habilitação das proteções disponíveis para o motor; Entrega dos equipamentos no local indicado por esse termo de referência; Instalação dos sistemas de proteção dimensionados; Calibração dos parâmetros dos sistemas de proteção; testes de funcionamento com carga real e verificação de sincronia com a automação do sistema; Ensaio finais das proteções e demais funcionalidades dos equipamentos; Start-up dos sistema com o novo sistema de proteção em funcionamento.	und	1	82.224,40	82.224,40
TOTAL GERAL						82.224,40



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014– CASAL.

ANEXO II

Cronograma físico-financeiro

Obra: Contratação do serviço de adequação das proteções de um motor de 1450 CV

Local: Maceió – AL

Data: Setembro/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias
1	SERVIÇOS	79.951,97	79.951,97
1.1	Adequação das proteções de um motor de 1450CV, 4 polos, 4160V: Estudo dos sistemas de proteção já existentes no local e elaboração de projeto para habilitação das proteções disponíveis para o motor; Entrega dos equipamentos no local indicado por esse termo de referência; Instalação dos sistemas de proteção dimensionados; Calibração dos parâmetros dos sistemas de proteção; testes de funcionamento com carga real e verificação de sincronia com a automação do sistema; Ensaios finais das proteções e demais funcionalidades dos equipamentos; Start-up dos sistema com o novo sistema de proteção em funcionamento.	82.224,40	100,00%
	Faturamento da Obra	82.224,40	82.224,40



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 – CASAL –

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	-------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1.O licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2.O licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3.O licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4.O licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA..... .	Nº DA CONTA
---------------------	-------------------	----------------------------

1.5. A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6.A licitante deve na proposta informar o nome completo de quem irá assinar o contrato bem como sua qualificação (estado civil, naturalidade, CPF, RG, profissão, endereço).

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	-------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Casal



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 – CASAL –

DO ANEXO IV

MINUTA CONTRATO.

CONTRATO n.º __/2014 - CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL EXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n.º. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão xxxxxxxx, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF n.º., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial 09/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de adequação das proteções elétricas automáticas necessárias à operação segura de um motor de indução trifásico WEG de 1450CV, 4160V, 4 polos, instalado na EEABC - Pão de Açúcar, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrições os seguintes documentos:

a) Edital Pregão Presencial 09/2014 e seus anexos, incluso o Projeto Básico e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública.

b) Proposta comercial e cronograma físico financeiro da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Para atender a demanda de proteção do motor instalado - motor de indução trifásico de eixo vertical - os equipamentos instalados e os serviços prestados devem estar compatíveis com as especificações técnicas listadas abaixo, bem como estar em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de procedimento.

a) Fabricante: WEG;

b) Modelo: MGP 400D;

c) Rotação (rpm): 1782;

d) Regime: S1;

e) Índice de proteção (IP): 6;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- f) Fator de serviço:** 1.0;
- g) Frequência (Hz):** 60;
- h) Tensão (V):** 4160;
- i) Corrente nominal (A):** 172,7;
- j) Escopo resumido dos trabalhos:**
- k)** Estudo dos sistemas de proteção já existentes no local e elaboração de projeto para habilitação das proteções disponíveis para o motor;
- l)** Entrega dos equipamentos no local indicado por esse termo de referência;
- m)** Instalação dos sistemas de proteção dimensionados;
- n)** Calibração dos parâmetros dos sistemas de proteção;
- o)** Testes de funcionamento com carga real e verificação de sincronia com a automação do sistema;
- p)** Ensaio finais das proteções e demais funcionalidades dos equipamentos;
- q)** “Start-up” do sistema com o novo sistema de proteção em funcionamento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALORES DOS RECURSOS: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ XX.XXX,XX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAXXXX
GRUPO DE DESPESAXXXXXXXX
RUBRICAXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O pagamento dos serviços será procedido após a efetiva realização dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada, devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura deve ser acompanhada de um relatório das atividades desenvolvidas durante o mês, que deve ser aprovado pelo Gestor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo erro na NOTA FISCAL, a mesma será devolvida a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento dos impostos, taxas e encargos, estabelecidos neste item será obrigação do Contratado, não transferindo à CASAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:
Banco:.....Agência:.....C/C:.....

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ DA ENTREGA : O prazo para a entrega e execução do objeto é de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo da vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prazos acima podem ser prorrogados a critério da Diretoria da CASAL, desde que justificados os motivos e aceitos.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA: Os equipamentos devem ser entregues e instalados na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar – UN -Bacia Leiteira, situada no Bairro Cohab, Pão –de – Açúcar/AL, CEP 57.400-000. Fica por conta da contratada o risco de avaria decorrente do serviço ou transporte, independente de culpa ou dolo.

PARAGRAFO ÚNICO:A entrega e instalação do objeto deve ser total e acompanhada dos laudos dos ensaios realizados e do termo de garantia. Bem como toda a documentação aplicável á contratação e aos equipamentos que tenha sido entregue/gerada em virtude da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO:O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Supervisor de Manutenção Elétrica, Sr. Rafael da Silva Rodriguez, matrícula 2954, fone: (82) 8883-7636 (comercial); e-mail: rafael.rodriguez@casal.al.gov.br.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

PARAGRAFO SEGUNDO:O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO:Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso e ao bem sucedido “start-up” do sistema (no que tange o contratado).

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA : A garantia contratual dos equipamentos e do serviço fornecido devem ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade do serviço ou dos equipamentos, ficando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Por força deste instrumento, - Fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXX, gerente, CPFXXXXXXXX fará a gestão do contrato, e na sua ausência o seu substituto, fiscalizando o seu cumprimento, comunicando com 30 (trinta) dias de antecedência à Diretoria da Presidência a necessidade ou não da prorrogação de prazo, bem como a rescisão contratual e eventual aplicação de multas se assim for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuará a **CONTRATADA** os pagamentos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Notificara a **CONTRATADA**, através do gestor do contrato,fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO: A **CONTRANTE** exigirá da **CONTRATADA** que durante a execução dos serviços ora contratados seus empregados usem os EPI’S necessários a sua segurança, conforme previsto em lei.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATANTE deve exigir que a CONTRATADA mantenha durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a prestar informações e assistência concernente ao objeto, atender os chamados em garantia feitos pela contratante, e realizar em prazo razoável qualquer eventual reparo em garantia.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos.

PARAGRAFO SEGUNDO: O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARAGRAFO TERCEIRO: O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

PARAGRAFO QUARTO: Assumir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do contrato e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais e extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e execução dos serviços previstos.

PARAGRAFO QUINTO: A CONTRATADA obriga-se a entregar EPI'S aos seus empregados quando da execução dos serviços ora contratados.

PARAGRAFO SEXTO: A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

PARAGRAFO SÉTIMO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARAGRAFO OITAVO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO NONO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa prevista na alínea “b” acima, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA – DARESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CONTRANTE.
- c) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.
- d) Por acordo mútuo ou conveniência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, de _____ de 2013.

TESTEMUNHAS:

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

NOME/CPF

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEREDO LIMA
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

NOME/CPF

P/CONTRATADA



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 - CASAL

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

O licitante ou seu representante legal Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Federal 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 - CASAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

